

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 1537/2023 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – MESTRADO ACADÊMICO

**Edital Nº 1537/2023:** Processo seletivo de candidatos para inscrição no Curso de Mestrado Acadêmico em Odontologia (Áreas de Concentração: Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia) da Faculdade de Odontologia da UFRJ (FO/UFRJ) – Ano Letivo 2024.

### **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia:**

Coordenadora do Programa: Profa. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima  
Vice-Coordenadora do Programa: Profa. Carina Maciel da Silva Boghossian

### **Área de Concentração em Odontopediatria:**

Coordenadora da Área de Concentração em Odontopediatria: Profa. Aline de Almeida Neves  
Vice-Coordenadora da Área de Concentração em Odontopediatria: Profa. Glória Fernanda Barbosa de Araújo Castro

### **Área de Concentração em Ortodontia:**

Coordenadora da Área de Concentração em Ortodontia: Profa. Mônica Tirre de Souza Araújo  
Vice-Coordenadora da Área de Concentração em Ortodontia: Profa. Amanda Cunha Regal de Castro

### **Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral:**

Coordenadora da Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral: Profa. Michelle Agostini  
Vice-Coordenadora da Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral: Profa. Aline Corrêa Abrahão

### **Área de Concentração em Periodontia:**

Coordenadora da Área de Concentração em Periodontia: Profa. Maria Cynésia Medeiros de Barros  
Vice-Coordenadora da Área de Concentração em Periodontia: Profa. Ana Paula Vieira Colombo

## **1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução do Conselho de Ensino para Graduados – CEPG – Nº 3 de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas do Curso de Mestrado Acadêmico (Áreas de Concentração em Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia) do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o ano letivo de 2024.

1.2. O presente Edital é regido pelas Regulamentações Gerais da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ.

1.3. O presente Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia, no dia 29/11/2023.

1.4. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Curso de Mestrado, podem ser obtidas no site do Programa (<http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>) ou na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia, no endereço e horário de atendimento especificados no item nº 5 do presente Edital.

## 2. DAS VAGAS

### 2.1. Vagas para o Curso de Mestrado – Ano Letivo 2024

**Odontopediatria:** São oferecidas até 03 (três) vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - Área de Concentração em Odontopediatria, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 01 (uma) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.

**Ortodontia:** São oferecidas até 06 (seis) vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - Área de Concentração em Ortodontia, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 04 (quatro) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.

**Patologia e Diagnóstico Oral:** São oferecidas até 07 (sete) vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 05 (cinco) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.

**Periodontia:** São oferecidas até 04 (quatro) vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - Área de Concentração em Periodontia, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 02 (duas) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.

No presente Edital, para todas as áreas de concentração, as vagas de ações afirmativas serão distribuídas da seguinte forma: 04 (quatro) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 04 (quatro) para pessoas com deficiência, seguindo a Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

2.2. A admissão de alunos às vagas ofertadas para o Curso de Mestrado em Odontologia, nas Áreas de Concentração mencionadas acima, está condicionada à capacidade de orientação do Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Odontologia nas respectivas áreas, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006) e aos números de vagas definidos no parágrafo 2.1 do presente Edital.

2.3. As Áreas de Concentração poderão deliberar internamente sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu*

e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 3, de 11 de dezembro de 2009).

2.4. Dentro da modalidade ações afirmativas, as vagas serão destinadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência, de acordo com as orientações da Câmara de Políticas Raciais UFRJ, conforme descrito a seguir:

#### I- Política de Ações Afirmativas

a) O percentual de reserva de vagas: I - pelo menos, vinte por cento (20%), das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas; II – pelo menos, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas com deficiência (PcD), conforme RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ N° 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022;

b) No formulário de inscrição, todos os candidatos terão opções em anexo ao edital e poderão, ou não, concorrer ao percentual de políticas de ação afirmativa.

c) Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos optantes e terão bolsas/vagas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo Programa de Pós-Graduação, desde que aprovados em todas as etapas do processo seletivo e considerados aptos pela Comissão de Heteroidentificação no caso de optantes negros (pretos/pardos).

d) Os editais devem estar ancorados na Portaria Normativa n° 4 de 6 de abril de 2018, com atenção a alteração da Portaria n° 14.635/2021 e em suas resoluções que ditam as especificidades existentes e devem conter todas as informações aos candidatos, com a finalidade de não produzir elementos para judicialização futura.

e) Os candidatos indígenas não passam pelo procedimento de Heteroidentificação, os que optarem pela política de ação afirmativa, deverão anexar os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena no ato de inscrição.

f) Os candidatos com deficiência que optarem pela política de ação afirmativa deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, no Art.4º do Decreto n° 3.296, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, no Art. da Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula n° 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU n° 45, de 14 de setembro de 2009.

g) O termo pardo, a que se refere a legislação sobre o procedimento de heteroidentificação, refere-se ao negro com característica (fenótipo) que sejam menos acentuadas ou evidentes, mas que ainda o façam ser lido socialmente como pessoa negra.

h) A Comissão de Heteroidentificação tem o intuito de emular essa leitura social, a fim de verificar se a autodeclaração de raça feita pelo(a) candidato(a) à reserva de vagas, se declarando negro(a), condiz com a leitura social do conjunto do seu fenótipo.

i) Um(a) candidato(a) que tenha o conjunto do seu fenótipo não negro, ainda que tenha antecedentes negros (pais, avós etc), sejam eles pretos ou pardos, não deverá autodeclarar-se negro(a), sob risco de exclusão do certame após a etapa de heteroidentificação.

## II- Comissão de Heteroidentificação

Devem estar em evidência nos editais que:

- a) A autodeclaração de candidatos negros/pardos não será a condição única para a produção de políticas de ação afirmativas;
- b) O processo de Heteroidentificação será filmado e a negativa implica em eliminação do candidato;
- c) Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas;
- d) Os candidatos que não comparecerem serão eliminados da seleção (Art 7º, parágrafo 5º da Portaria Normativa nº 4 de 2018);
- e) Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão;
- f) Os resultados destes serão divulgados na página ou conforme determinar o cronograma do edital do PPG;
- g) Serão eliminados os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

2.5. De acordo com as orientações da Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) da UFRJ, segue como descrito:

2.5.1. O que deve conter nos editais dos PPG/UFRJ:

2.5.1.1. Considerando a implementação efetiva das ações afirmativas nos Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu na UFRJ, a SGAADA abaixo relaciona itens necessários a inclusão da reserva de vagas nos editais.

2.5.1.1.1. O percentual de reserva de vagas: I - pelo menos, vinte por cento (20%), das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas; II – pelo menos, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas com deficiência (PcD), conforme RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; No formulário de inscrição, todos os candidatos terão opções em anexo ao edital e poderão, ou não, concorrer ao percentual de políticas de ação afirmativa.

2.5.1.1.2. Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos optantes e terão bolsas/vagas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo Programa de Pós-Graduação, desde que aprovados em todas as etapas do processo seletivo e considerados aptos pela Comissão de Heteroidentificação no caso de optantes negros (pretos/pardos).

2.5.1.1.3. Os editais devem estar ancorados na Instrução Normativo nº 23 de 25 de julho de 2023, e em suas resoluções que ditam as especificidades existentes e devem conter todas as informações aos candidatos, com a finalidade de não produzir elementos para judicialização futura.

2.5.1.1.4. Os candidatos indígenas não passam pelo procedimento de Heteroidentificação, os que optarem pela política de ação afirmativa, deverão anexar os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena no ato de inscrição.

2.5.1.1.5. Os candidatos com deficiência que optarem pela política de ação afirmativa deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, no Art.4º do Decreto nº 3.296, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, no Art. da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

2.5.1.1.6. O termo pardo, a que se refere a legislação sobre o procedimento de heteroidentificação, refere-se ao negro com característica (fenótipo) que sejam menos acentuadas ou evidentes, mas que ainda o façam ser lido socialmente como pessoa negra.

2.5.1.1.7. A Comissão de Heteroidentificação tem o intuito de emular essa leitura social, a fim de verificar se a autodeclaração de raça feita pelo(a) candidato(a) à reserva de vagas, se declarando negro(a), condiz com a leitura social do conjunto do seu fenótipo.

2.5.2. Devem estar em evidência nos editais que:

- a) A autodeclaração de candidatos negros/pardos não será a condição única para a produção de políticas de ação afirmativas;
- b) O processo de Heteroidentificação será filmado e a negativa implica em eliminação do candidato;
- c) Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas;
- d) Os candidatos que não comparecerem serão eliminados da seleção (Art 15º, § 2º da Instrução Normativa nº 23 de 2023 da MGI);
- e) Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão;
- f) Os resultados destes serão divulgados na página ou conforme determinar o cronograma do edital do PPG;
- g) Constatando-se indícios de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, estará sujeito à eliminação como cotista, voltando para as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação.

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Poderá inscrever-se para o processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o ano letivo de 2024:

- (a) Ser portador de diploma do Curso de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC, registrado na forma da lei.

(b) Ser portador de diploma do Curso de Graduação em Odontologia emitido por instituição estrangeira.

(c) Candidatos do último período do Curso de Graduação em Odontologia, que ainda não colaram grau e/ou cujo diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) poderão se inscrever no processo seletivo mediante apresentação de DECLARAÇÃO da IES de origem, informando data prevista para a conclusão do Curso de Graduação em Odontologia ou colação de grau prévia à data de matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico.

3.2. A inscrição será realizada On-line através do e-mail: [posgrad@odonto.ufrj.br](mailto:posgrad@odonto.ufrj.br).

O horário de inscrição será das 8:00h às 17:00h.

Para a **Área de Concentração em Odontopediatria**: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [aline.neves@odonto.ufrj.br](mailto:aline.neves@odonto.ufrj.br)

Para a **Área de Concentração em Ortodontia**: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [posgrad@ortodontia.ufrj.br](mailto:posgrad@ortodontia.ufrj.br)

Para a **Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral**: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [michelleagostini@odonto.ufrj.br](mailto:michelleagostini@odonto.ufrj.br)

Para a **Área de Concentração em Periodontia**: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [periodontia@odonto.ufrj.br](mailto:periodontia@odonto.ufrj.br)

3.2.1. No momento da inscrição, as pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência, que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo apropriado da Ficha de Inscrição, constante no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>. Desse modo, o candidato que preencher os requisitos constantes nos itens 2.4 e 2.5 do presente Edital poderá se candidatar à vaga na modalidade ação afirmativa.

3.3. Considerando-se todas as Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia), a inscrição deverá ser efetuada no período de: **02/01/2024 até 24/01/2024**.

3.4. A Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia acusará ao candidato, por correio eletrônico (e-mail) indicado na ficha de inscrição, o recebimento da documentação, o deferimento ou não da inscrição. Caso deferida, informarão o número de inscrição do candidato.

3.5. Os documentos relacionados no item 4 do presente Edital, necessários à inscrição, deverão ser enviados, por e-mail, em conjunto (em documento único) e dentro dos prazos de inscrição estabelecidos no item 3.3 deste Edital. O não envio da documentação exigida implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

3.6. O Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ não se responsabiliza por qualquer erro ou atraso no envio dos documentos por parte dos candidatos. É de responsabilidade do candidato confirmar, junto às respectivas Secretarias das Áreas de Concentração, o recebimento de todos os documentos, gerais e acadêmicos, por ele enviados, dentro dos prazos estabelecidos no presente Edital.

#### 4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

##### **Considerando-se todas as Áreas de Concentração:**

No ato de inscrição para o processo seletivo para o Curso de Mestrado, os candidatos deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados:

01) Requerimento de inscrição, redigido pelo candidato, dirigido ao Coordenador Geral do Programa de Pós-Graduação em Odontologia e ao Coordenador da Área de Concentração pretendida.

02) Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O Programa de Pós-Graduação em Odontologia não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação do candidato;

03) Cópia do Título de Eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 anos, e comprovante da última eleição.

04) Cópia, frente e verso, do Diploma do Curso de Graduação em Odontologia registrado na forma da lei. Caso o diploma não tenha sido expedido, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, informando a data de conclusão.

OBS: Candidatos do último período do Curso de Graduação em Odontologia, que ainda não colaram grau e/ou cujo diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) poderão se inscrever no processo seletivo mediante apresentação de DECLARAÇÃO da IES de origem, informando data prevista para a conclusão do Curso de Graduação em Odontologia ou colação de grau prévia à data de matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico.

05) O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por IES estrangeira, que não estejam em versão na língua portuguesa, deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida, por tradutor juramentado, para a língua portuguesa.

06) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Odontologia.

07) Currículo Lattes: [www.cnpq.br/plataforma.lattes](http://www.cnpq.br/plataforma.lattes) (anexar os comprovantes de todos os itens listados no Currículo Lattes). Somente terá validade o que for devidamente documentado.

08) Documentos comprobatórios de todos os itens listados no Currículo Lattes, organizados na mesma ordem em que constam no referido Currículo, e disponibilizados em arquivo PDF único. Somente terá validade o que for devidamente documentado.

09) Caso desempenhe algum cargo técnico ou de magistério, em entidade pública ou privada, apresentar documento assinado por seu superior constando: endereço e posição que ocupa, incluindo a possibilidade de permissão ou liberação integral para cursar o Mestrado Acadêmico no período de 24 meses.

10) Termo de Responsabilidade de que se apresentará no primeiro dia do Curso de Mestrado Acadêmico com todo o material, instrumental e/ou equipamentos descritos na lista de materiais correspondente à Área de Concentração do Programa que o(a) candidato(a) cursará e que terá condições de adquirir os materiais necessários para a realização da sua Dissertação ou quaisquer outros materiais a serem solicitados no decorrer do Curso de Mestrado Acadêmico.

OBS: A lista de material somente será enviada ao candidato selecionado.

10) Redigir o Termo de Responsabilidade com os dizeres de que está ciente das obrigações de realizar o trabalho de Dissertação como parte dos requisitos para a conclusão do Curso e obtenção do Título de Mestre, e sua transformação em artigo para publicação em Revista Científica. Para tanto, deverá permanecer com vínculo até a completa finalização destes trabalhos, mesmo ultrapassando os 24 meses iniciais previstos para a conclusão do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ.

11) Laudo médico, no caso de pessoas com deficiência, conforme modelo em anexo (Anexo I).

12) Ficha de Cadastro e Declaração de Veracidade das informações prestadas (disponível em: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>) preenchida corretamente e acompanhada de documentação. Anexar fotografia 3x4.

13) Duas cartas de recomendação de Professores ou profissionais da Odontologia (modelo livre) para as Áreas de Concentração em Odontopediatria e Periodontia.

14) Candidatos estrangeiros deverão apresentar **adicionalmente**:

(a) Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se pertinente.

(b) Cópia do diploma do Curso de Graduação em Odontologia e Histórico Escolar do Curso de Graduação em Odontologia completo, com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil.

## 5. DO LOCAL DA INSCRIÇÃO: On-line

Enviar até 17:00 h do dia **24/01/2024** para o e-mail: [posgrad@odonto.ufrj.br](mailto:posgrad@odonto.ufrj.br)

**OBS:** Não serão aceitas inscrições presenciais ou pelo correio.

Adicionalmente, encaminhar, até 17:00 h do dia **24/01/2024**, uma cópia do e-mail enviado para:

Área de Concentração em Odontopediatria: [aline.neves@odonto.ufrj.br](mailto:aline.neves@odonto.ufrj.br)

Área de Concentração em Ortodontia: [posgrad@ortodontia.ufrj.br](mailto:posgrad@ortodontia.ufrj.br)

Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral: [michelleagostini@odonto.ufrj.br](mailto:michelleagostini@odonto.ufrj.br)

Área de Concentração em Periodontia: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [periodontia@odonto.ufrj.br](mailto:periodontia@odonto.ufrj.br)

## 6. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

A inscrição dos candidatos ao processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia (Curso de Mestrado Acadêmico) somente será deferida após verificação da documentação apresentada e recebido o resultado do procedimento de heteroidentificação, e o subsequente envio de e-mail de confirmação de inscrição.

Os candidatos que não apresentarem toda documentação exigida terão a inscrição indeferida, sendo, portanto, eliminados do processo seletivo.

## 7. DO PERÍODO DE SELEÇÃO

As provas serão realizadas no período de **19/02/2024 a 23/02/2024** de acordo com o cronograma específico de cada Área de Concentração, descrito no Anexo II do presente Edital.

## **8. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Para todas as Áreas de Concentração, as etapas do processo seletivo serão realizadas nas dependências da Faculdade de Odontologia da UFRJ ou de modo online.

## **9. DO HORÁRIO DAS PROVAS**

Conforme mencionado no Cronograma, constante no Anexo II do presente Edital.

## **10. DO PROCESSO SELETIVO**

10.1. As etapas do processo seletivo compreendem:

- 1) Inscrição do candidato;
- 2) Envio da lista dos candidatos inscritos na opção de ação afirmativa destinada às pessoas pretas e pardas à Comissão de Heteroidentificação;
- 3) Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação;
- 4) Divulgação do resultado do procedimento de Heteroidentificação pelo Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ e Homologação da inscrição;
- 5) Prova Teórica sobre Conhecimentos de Odontologia Geral (para a Área de Concentração em Ortodontia);
- 6) Prova Teórica Específica sobre temas das Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia);
- 7) Prova Teórica de Conhecimento de Língua Inglesa (para as Áreas de Concentração em Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia);
- 8) Prova Prática (para a Área de Concentração em Ortodontia);
- 9) Apreciação do Histórico Escolar;
- 10) Apreciação e Defesa do Currículo Lattes, em entrevista;
- 11) Divulgação do resultado da seleção dos candidatos;
- 12) Requerimento de reconsideração;
- 13) Divulgação do resultado da reconsideração;
- 14) Homologação dos resultados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ;
- 15) Confirmação de interesse na vaga pelo candidato selecionado;
- 16) Divulgação de reclassificação;
- 17) Matrícula.

## 10.2. Avaliação:

O candidato será avaliado de acordo com a nota mínima exigida na avaliação, 5 (cinco), segundo os critérios definidos no Anexo II ao presente Edital, e classificado como apto ou não apto. O candidato poderá ser considerado apto, mas não selecionado.

## 10.3. Comissão Julgadora do Processo Seletivo:

### **Área de Concentração em Odontopediatria**

Profa. Dra. Aline de Almeida Neves  
Profa. Dra. Andréa Fonseca Gonçalves  
Profa. Dra. Andréa Vaz Braga Pintor  
Profa. Dra. Glória Fernanda Barbosa de Araújo Castro  
Profa. Dra. Laura Salignac de Souza Guimarães Primo  
Profa. Dra. Lucianne Cople Maia de Faria  
Profa. Dra. Marcela Baraúna Magno  
Prof. Dr. Marcelo de Castro Costa  
Prof. Dr. Marcos Fábio Henriques dos Santos  
Prof. Dr. Matheus Melo Pithon

### **Área de Concentração em Ortodontia**

Profa. Dra. Amanda Cunha Regal de Castro  
Prof. Dr. Antônio Carlos de Oliveira Ruellas  
Prof. Dr. Eduardo Franzotti Sant'Anna  
Prof. Dr. Lincoln Issamu Nojima  
Profa. Dra. Luciana Rougemont Squeff  
Profa. Dra. Margareth Maria Gomes de Souza  
Profa. Dra. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima  
Profa. Dra. Mônica Tirre de Souza Araújo

### **Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral**

Profa. Dra. Aline Corrêa Abrahão  
Prof. Dr. Bruno Augusto Benevenuto de Andrade  
Profa. Dra. Cláudia Maria Pereira  
Prof. Dr. Jefferson da Rocha Tenório  
Profa. Dra. Maria Augusta Visconti Rocha Pinto  
Prof. Dr. Mário José Romãnach Gonzalez Sobrinho  
Profa. Dra. Michelle Agostini  
Profa. Dra. Sandra Regina Torres

### **Área de Concentração Periodontia**

Profa. Dra. Ana Paula Vieira Colombo  
Profa. Dra. Carina Maciel da Silva Boghossian  
Prof. Dr. Carmelo Sansone  
Profa. Dra. Maria Cynésia Medeiros de Barros

## **11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**

11.1. A avaliação para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia será realizada mediante análise dos documentos relacionados nos itens 4 e 10 deste

Edital, sendo atribuída, ao candidato, uma pontuação, que deverá somar o máximo de 10 (dez) pontos, conforme os seguintes critérios:

(a) Prova Teórica de Conhecimentos de Odontologia Geral (para a Área de Concentração em Ortodontia). Valor de 0 a 10 (dez) pontos. Esta prova será composta por questões discursivas e/ou de múltipla escolha para avaliar o conhecimento teórico de todas as disciplinas do Curso de Graduação de Odontologia.

(b) Prova Teórica Específica sobre temas das Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia). Valor de 0 a 10 (dez) pontos. Esta prova de seleção será composta por questões discursivas e/ou de múltipla-escolha, de acordo com o programa da prova de seleção constante no Anexo II do presente Edital. Os cadernos de respostas terão identificação numérica, impedindo a identificação dos candidatos pelos corretores. O programa e a bibliografia recomendada encontram-se no Anexo II deste Edital.

(c) Prova Teórica de Conhecimento da Língua Inglesa. Valor de 0 a 10 (dez) pontos, incluindo interpretação e/ou tradução de texto científico.

(d) Apreciação do Histórico Escolar. Para a análise do Histórico Escolar será considerado o desempenho do(a) candidato(a) nas disciplinas das áreas de concentração (Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia), durante o período do Curso de Graduação em Odontologia, sendo este considerado apto quando obtiver média igual ou superior a 5,0.

(e) Apreciação do Currículo Lattes. Valor de 0 a 10 (dez) pontos. Para a análise do Currículo Lattes (resumido), as informações serão consideradas válidas mediante a apresentação de seus comprovantes (fotocópia simples) e serão levados em conta os seguintes tópicos: experiência profissional, participação em iniciação científica/monitorias e afins, participação em projetos de pesquisa ou afins, publicações de artigos científicos nacionais e internacionais, apresentações de trabalhos e/ou publicações de trabalhos em anais de congressos, participação em capítulos de livros, autoria de livros, prêmios e menções honrosas, produtos técnicos e outros, ao critério da comissão julgadora. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, atribuindo-se o fator fixo de correção 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito pela candidata (Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022).

(f) Defesa do Currículo Lattes, em entrevista. Valor de 0 a 10 (dez) pontos. A defesa do Currículo Lattes, em entrevista, versará sobre o Curriculum Vitae e demais perguntas de interesse, e será realizada pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo de cada Área de Concentração. O candidato deverá relatar aspectos da sua vida acadêmica e profissional contidos no Currículo Lattes.

**OBS:** De acordo com o número de inscritos e, a fim de otimizar o tempo disponível para a realização das diferentes etapas do processo seletivo, é facultado, à Coordenação, a alteração da ordem das etapas descritas.

## 12. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 5 (cinco), em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se as notas das Provas, da Apreciação do Currículo Lattes e Defesa do Curriculum, em entrevista. A nota final será a

média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas descritas no item 11 do presente Edital, sendo as vagas preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, obedecendo à sequência decrescente da média final. Os candidatos selecionados para matrícula serão os primeiros classificados entre os considerados aptos no processo seletivo, de acordo com o número de vagas.

12.2 Para fins de desempate, será considerada a nota obtida na Prova Teórica Específica sobre temas das Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia). Persistindo o empate, será considerada, na sequência, a nota obtida na Análise do Currículo Lattes. Ao persistir o empate, será considerada a nota da Defesa do Currículo, em entrevista. Persistindo o empate, será considerada a nota da prova prática, quando houver. Por último, caso o empate persista, será selecionado o candidato com maior idade.

12.3. Os resultados do processo seletivo e a lista dos candidatos selecionados ficarão à disposição dos candidatos nas respectivas Secretarias das Áreas de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, e serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Odontologia na Internet, no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>

12.4. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico na Área de Concentração pretendida, após a divulgação e homologação dos resultados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, de acordo com o cronograma no Anexo II.

12.5. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ perderá o direito à vaga, a qual ficará disponível para o candidato apto melhor classificado e na sequência, que não tenha sido previamente selecionado.

12.6. A admissão de alunos às vagas ofertadas para o Curso de Mestrado Acadêmico está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do Programa de Pós-graduação em Odontologia da UFRJ.

12.7. O cronograma referente a este Edital está apresentado no Anexo II.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

### **13. DA RECLASSIFICAÇÃO**

13.1. Em caso de existência de vagas remanescentes ou não confirmação do interesse por candidatos aptos, a Comissão Julgadora de cada Área de Concentração poderá promover a reclassificação dos candidatos melhor classificados e na sequência, que não tenham sido previamente selecionados.

13.2. A reclassificação ficará à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ.

## 14. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO

14.1. O candidato que discordar do seu resultado final na seleção poderá apresentar suas justificativas em um formulário padrão, denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Inscrição em Cursos de Pós-Graduação”, após a divulgação dos resultados, conforme o cronograma (Anexo II).

14.2. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta, datada e assinada pelo requerente, dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, encaminhada por e-mail.

14.3. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ é a instância decisória, a qual deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Inscrição em Cursos de Pós-Graduação, conforme o artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 3, de 11 de dezembro de 2009).

14.4. A decisão da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia ficará disponível aos interessados nas respectivas Secretarias das Áreas de Concentração.

14.5. Os documentos referentes ao processo de avaliação dos candidatos no processo seletivo ficarão disponíveis nas respectivas Secretarias das Áreas de Concentração pretendidas, do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para a consulta do candidato interessado. Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição.

## 15. DA MATRÍCULA

15.1. A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada com base nos prazos fixados no Calendário de Atividades Acadêmicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ.

15.2. No ato da matrícula, o candidato, se brasileiro, deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- (a) Carteira de Identidade (o Programa de Pós-Graduação em Odontologia não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH como documento de identificação do candidato);
- (b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- (c) Título de Eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 anos, e comprovante da última eleição;
- (d) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino;
- (e) Documentos acadêmicos listados no item 3 do presente Edital.

15.3. No caso do candidato ser estrangeiro, deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- (a) Passaporte;
- (b) Diploma de Curso de Graduação em Odontologia;
- (c) Diploma de Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional (caso possua).

15.4. Dentro da modalidade de ações afirmativas, as vagas serão destinadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência, conforme as orientações da Câmara de Políticas Raciais UFRJ (I- Política de Ações Afirmativas e II- Comissão de Heteroidentificação) e da Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) da UFRJ, descritas, respectivamente, nos itens 2.4 e 2.5 do presente Edital.

15.5. No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, deverão apresentar certidão de nascimento da(s) criança(s).

## **16. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA (MESTRADO ACADÊMICO)**

16.1. O Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro é um curso diurno, presencial, com regime semestral, com funcionamento de segunda à sexta-feira das 8:00h às 17:00h, de acordo com a exigência para cumprir as atividades requeridas pelo Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, e tem duração de 4 semestres letivos. Em casos excepcionais, aulas teóricas poderão ser ministradas online de forma síncrona.

16.1.2. O curso é composto de disciplinas obrigatórias e eletivas. A escolha das disciplinas eletivas será realizada em comum acordo entre o aluno, seu orientador e o Coordenador da Área de Concentração relacionada à sua atuação no Programa.

16.1.3. Outros detalhes e características sobre o Curso de Mestrado Acadêmico podem ser lidos no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da UFRJ que se encontra no site <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, bem como a legislação universitária pertinente, não sendo aceita alegação de desconhecimento. Somente serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material, entende-se erro no cômputo das notas.

17.2. Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que:

- (a) Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexos;
- (b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

17.3. A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos respectivos candidatos nas Secretarias das Áreas de Concentração pertinentes, por um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação da classificação dos candidatos selecionados. Findo esse prazo, essa documentação será inutilizada.

17.4. O presente Edital será publicado no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia da UFRJ e na página da Faculdade de Odontologia na internet no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>.

17.5. Todo e qualquer requerimento ou comunicação referente a este processo seletivo deverá ser feito por escrito, dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ e assinado pelo candidato, devendo ser digitalizado e enviado por correio eletrônico.

17.6. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital, não garante a aquisição de bolsa de estudos concedidas por agências de fomento.

17.7. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no item 2 do presente Edital, ou após o período de matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico em Odontologia, conforme estabelecido no calendário acadêmico da Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ para o ano letivo de 2024.

## **18. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA LOGRAR A TITULAÇÃO**

- a) Aprovação de defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado por banca avaliadora.
- b) Obtenção dos créditos nas Disciplinas.
- c) Aprovação da Dissertação de Mestrado.

## **19. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente Edital e seus Anexos serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023.

Professora Matilde da Cunha Gonçalves Nojima

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ

## ANEXOS

**Anexo I: Anexo ao Edital N° 1537/2023: MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA, conforme Resolução CEPG/UF RJ n° 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro.**

## IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A) À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME				DATA DE NASCIMENTO		
GÊNERO			NOME SOCIAL			
RG			UF/RG	CPF		
ENDEREÇO					N°	
COMPLEMENTO				BAIRRO		
CIDADE			CEP			UF
E-MAIL				TELEFONE		

## IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

NOME DO MÉDICO			
REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)		TELEFONE	
LOCAL DO ATENDIMENTO			

## INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS / CID - 10
	(Listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	

<b>Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga</b>	

**Observações:** Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a **parecer técnico** e ainda **avaliação presencial**.

**O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas. O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Anexo II: Anexo ao Edital N° 1537/2023: Processo seletivo de candidatos para inscrição no Curso de Mestrado Acadêmico em Odontologia (Áreas de Concentração: Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia) do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da UFRJ – 2024.**

O presente anexo dispõe sobre todas as informações necessárias para delimitar condições e exigências, bem como cronograma do processo seletivo de candidatos para o Curso de Mestrado Acadêmico em Odontologia nas **Áreas de Concentração: Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia do Programa de pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da UFRJ** para os anos letivos de 2024, 2025 e 2026.

**A.1. Curso de Mestrado Acadêmico em Odontologia - Áreas de Concentração: Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia**

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia:**

Coordenadora do Programa: Profa. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima  
Vice-Coordenadora do Programa: Profa. Carina Maciel da Silva Boghossian

**Área de Concentração em Odontopediatria:**

Coordenadora da Área de Concentração em Odontopediatria: Profa. Aline de Almeida Neves  
Vice-Coordenadora da Área de Concentração em Odontopediatria: Profa. Glória Fernanda Barbosa de Araújo Castro

**Área de Concentração em Ortodontia:**

Coordenadora da Área de Concentração em Ortodontia: Profa. Mônica Tirre de Souza Araújo  
Vice-Coordenadora da Área de Concentração em Ortodontia: Profa. Amanda Cunha Regal de Castro

**Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral:**

Coordenadora da Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral: Profa. Michelle Agostini  
Vice-Coordenadora da Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral: Profa. Aline Corrêa Abrahão

**Área de Concentração em Periodontia:**

Coordenadora da Área de Concentração em Periodontia: Profa. Maria Cynésia Medeiros de Barros  
Vice-Coordenadora da Área de Concentração Periodontia: Profa. Ana Paula Vieira Colombo

**A.2. Dados gerais:**

**Início/Término do curso para todas as Áreas de Concentração:**

Início: março e agosto de 2024, respeitando o calendário acadêmico estabelecido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, até a data do término do curso.

**Dias de semana do curso:** de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 17:00h, de acordo com a exigência para cumprir as atividades requeridas pelo Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ.

**Número de vagas:**

**Odontopediatria:** São oferecidas até 03 (três) vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Odontologia - Área de Concentração em Odontopediatria, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 01 (uma) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma:

01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.

**Ortodontia:** São oferecidas até 06 (seis) vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Odontologia - Área de Concentração em Ortodontia, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 04 (quatro) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.

**Patologia e Diagnóstico Oral:** São oferecidas até 07 (sete) vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Odontologia - Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 05 (cinco) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.

**Periodontia:** São oferecidas até 04 (quatro) vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Odontologia - Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 02 (duas) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.

No presente Edital, para todas as áreas de concentração, as vagas de ações afirmativas serão distribuídas da seguinte forma: 04 (quatro) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 04 (quatro) para pessoas com deficiência, seguindo a Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Dentro da modalidade ações afirmativas, as vagas serão destinadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência, conforme as orientações da Câmara de Políticas Raciais UFRJ (I- Política de Ações Afirmativas e II- Comissão de Heteroidentificação) e da Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) da UFRJ, descritas, respectivamente, nos itens 2.4 e 2.5 do presente Edital.

### **Corpo docente:**

#### **Área de Concentração em Odontopediatria**

Profa. Dra. Aline de Almeida Neves  
Profa. Dra. Andréa Fonseca Gonçalves  
Profa. Dra. Andréa Vaz Braga Pintor  
Profa. Dra. Glória Fernanda Barbosa de Araújo Castro  
Profa. Dra. Laura Salignac de Souza Guimarães Primo  
Profa. Dra. Lucianne Cople Maia de Faria  
Profa. Dra. Marcela Baraúna Magno  
Prof. Dr. Marcelo de Castro Costa  
Prof. Dr. Marcos Fábio Henriques dos Santos  
Prof. Dr. Matheus Melo Pithon

**Área de Concentração em Ortodontia**

Profa. Dra. Amanda Cunha Regal de Castro  
 Prof. Dr. Antônio Carlos de Oliveira Ruellas  
 Prof. Dr. Eduardo Franzotti Sant'Anna  
 Prof. Dr. Lincoln Issamu Nojima  
 Profa. Dra. Luciana Rougemont Squeff  
 Profa. Dra. Margareth Maria Gomes de Souza  
 Profa. Dra. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima  
 Profa. Dra. Mônica Tirre de Souza Araújo

**Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral**

Profa. Dra. Aline Corrêa Abrahão  
 Prof. Dr. Bruno Augusto Benevenuto de Andrade  
 Profa. Dra. Cláudia Maria Pereira  
 Prof. Dr. Jefferson da Rocha Tenório  
 Profa. Dra. Maria Augusta Visconti Rocha Pinto  
 Prof. Dr. Mário José Romãnach Gonzalez Sobrinho  
 Profa. Dra. Michelle Agostini  
 Profa. Dra. Sandra Regina Torres

**Área de Concentração em Periodontia:**

Profa. Dra. Ana Paula Vieira Colombo  
 Profa. Dra. Carina Maciel da Silva Boghossian  
 Prof. Dr. Carmelo Sansone  
 Profa. Dra. Maria Cynésia Medeiros de Barros

**A.3. Linhas de Pesquisa e Disciplinas oferecidas:**

Detalhes e características sobre as linhas de pesquisa e disciplinas oferecidas podem ser lidos na página do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da UFRJ, que se encontra disponível no site <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>.

**A.4. Cronograma**

O cronograma do processo seletivo segue as etapas dispostas no **Edital Nº 1537/2023**, de acordo com o quadro:

<b>PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA - UFRJ</b>	
Inscrição do candidato.	De 02/01/2024 a 24/01/2024
Envio da lista dos candidatos inscritos na opção de ação afirmativa destinada às pessoas pretas e pardas à Comissão de Heteroidentificação.	26/01/2024
Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação.	05/02/2024 a 07/02/2024
Divulgação do resultado do procedimento de Heteroidentificação pelo Programa de Pós-Graduação em Odontologia e Homologação da inscrição.	08/02/2024

1- Prova Teórica de Conhecimentos de Odontologia Geral 2- Prova Teórica Específica sobre temas das Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia) 3- Prova Teórica de Conhecimento da Língua Inglesa 4- Prova Prática 5- Defesa do Currículo Lattes, em entrevista.	De 19/02/2024 a 23/02/2024
Divulgação do resultado da seleção dos candidatos.	26/02/2024
Requerimento de reconsideração.	27/02/2024
Divulgação do resultado de reconsideração.	28/02/2024
Homologação do resultado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.	29/02/2024
Confirmação de interesse na vaga pelo candidato selecionado.	01/03/2024
Divulgação da reclassificação.	04/03/2024
Matrícula e inscrição em disciplinas, conforme o Calendário de Atividades Acadêmicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ.	A partir de 04/03/2024 até data definida no Calendário de Atividades Acadêmicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ.
Início do Período Letivo	Seguirá o calendário oficial da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ

**OBS:** Será obrigatória a entrega/o envio de todos os documentos no ato da inscrição. Caso não sejam entregues todos os documentos, a inscrição não será aceita.

#### **A.4.1. Alteração do Cronograma**

Os prazos previstos no quadro acima poderão ser alterados para atender às eventuais mudanças no calendário letivo da UFRJ e da Faculdade de Odontologia da UFRJ, observadas as regulamentações universitárias.

#### **A.5. Etapas avaliativas e critérios de seleção**

- 1) Prova Teórica sobre Conhecimentos de Odontologia Geral. Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 2) Prova Teórica Específica sobre temas das Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia). Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 3) Prova Teórica de Conhecimento de Língua Inglesa. Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 4) Prova Prática. Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 5) Apreciação do Histórico Escolar.
- 6) Apreciação do Currículo Lattes. Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 7) Defesa do Currículo Lattes, em entrevista. Valor de 0 a 10 (dez) pontos

**OBS 1:** A defesa do Currículo Lattes, em entrevista, versará sobre o Curriculum Vitae e demais perguntas de interesse, e será realizada pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo de cada Área de Concentração. O candidato deverá relatar aspectos da sua vida acadêmica e profissional contidos no Currículo Lattes.

**OBS 2:** De acordo com o número de inscritos e, a fim de otimizar o tempo disponível para a realização das diferentes etapas do processo seletivo, é facultado, à Coordenação, a alteração da ordem das etapas descritas.

## **A.6 Resultado**

A nota final será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas descritas no item A5, sendo as vagas preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, obedecendo à sequência decrescente da média final.

Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, atribuindo-se o fator fixo de correção 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito pela candidata (Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022).

Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 5 (cinco), em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se as notas das Provas, da Avaliação do Currículo Lattes e Defesa do Currículo, em entrevista. A nota final será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas descritas no item 11.1 do presente Edital, sendo as vagas preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, obedecendo à sequência decrescente da média final. O candidato selecionado para matrícula será o primeiro classificado entre os candidatos considerados aptos no processo seletivo.

Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, atribuindo-se o fator fixo de correção 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito pela candidata (Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022).

Para fins de desempate, será considerada a nota obtida na Prova Teórica Específica sobre temas das Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia). Persistindo o empate, será considerada, na sequência, a nota obtida na Análise do Currículo Lattes. Ao persistir o empate, será considerada a nota da Defesa do Currículo, em entrevista. Persistindo o empate, será considerada a nota da prova prática, quando houver. Por último, caso o empate persista, será selecionado o candidato com maior idade.

Os resultados do processo seletivo e a lista dos candidatos selecionados ficarão à disposição dos candidatos nas respectivas Secretarias das Áreas de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, e serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ na Internet, no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>

Os candidatos selecionados para matrícula serão os primeiros classificados entre os candidatos considerados aptos no processo seletivo. A admissão de alunos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado Acadêmico está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do Programa de Pós-graduação em Odontologia da UFRJ, e ao número de vagas definido no presente Edital.

As Áreas de Concentração poderão deliberar internamente sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 3, de 11 de dezembro de 2009).

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

#### **A.7. Comissão julgadora do processo seletivo:**

##### **Área de Concentração em Odontopediatria**

Profa. Dra. Aline de Almeida Neves  
Profa. Dra. Andréa Fonseca Gonçalves  
Profa. Dra. Andréa Vaz Braga Pintor  
Profa. Dra. Glória Fernanda Barbosa de Araújo Castro  
Profa. Dra. Laura Salignac de Souza Guimarães Primo  
Profa. Dra. Lucianne Cople Maia de Faria  
Profa. Dra. Marcela Baraúna Magno  
Prof. Dr. Marcelo de Castro Costa  
Prof. Dr. Marcos Fábio Henriques dos Santos  
Prof. Dr. Matheus Melo Pithon

##### **Área de Concentração em Ortodontia**

Profa. Dra. Amanda Cunha Regal de Castro  
Prof. Dr. Antônio Carlos de Oliveira Ruellas  
Prof. Dr. Eduardo Franzotti Sant'Anna  
Prof. Dr. Lincoln Issamu Nojima  
Profa. Dra. Luciana Rougemont Squeff  
Profa. Dra. Margareth Maria Gomes de Souza  
Profa. Dra. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima  
Profa. Dra. Mônica Tirre de Souza Araújo

##### **Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral**

Profa. Dra. Aline Corrêa Abrahão  
Prof. Dr. Bruno Augusto Benevenuto de Andrade  
Profa. Dra. Cláudia Maria Pereira  
Prof. Dr. Jefferson da Rocha Tenório  
Profa. Dra. Maria Augusta Visconti Rocha Pinto  
Prof. Dr. Mário José Romãnach Gonzalez Sobrinho  
Profa. Dra. Michelle Agostini  
Profa. Dra. Sandra Regina Torres

**Área de Concentração de Periodontia:**

Profa. Dra. Ana Paula Vieira Colombo

Profa. Dra. Carina Maciel da Silva Boghossian

Prof. Dr. Carmelo Sansone

Profa. Dra. Maria Cynésia Medeiros de Barros

**A.8. Local e horário do processo seletivo**

Para todas as Áreas de Concentração, as etapas do processo seletivo serão realizadas nas dependências da Faculdade de Odontologia da UFRJ ou de modo online.

O horário do processo seletivo seguirá conforme mencionado no Cronograma de cada Área de Concentração, constante no Anexo II do presente Edital.

**A.9. Confirmação do Interesse**

Os candidatos selecionados deverão enviar e-mail para a Secretaria de Pós-graduação: [posgrad@odonto.ufrj.br](mailto:posgrad@odonto.ufrj.br), preenchendo no campo Assunto: Confirmação do Interesse pela vaga. Deverão enviar também cópia para as respectivas áreas de concentração:

Para a **Área de Concentração em Odontopediatria**: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [aline.neves@odonto.ufrj.br](mailto:aline.neves@odonto.ufrj.br)

Para a **Área de Concentração em Ortodontia**: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [posgrad@ortodontia.ufrj.br](mailto:posgrad@ortodontia.ufrj.br)

Para a **Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral**: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [michelleagostini@odonto.ufrj.br](mailto:michelleagostini@odonto.ufrj.br)

Para a **Área de Concentração em Periodontia**: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [periodontia@odonto.ufrj.br](mailto:periodontia@odonto.ufrj.br)

**A.10. Informações**

Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Av. Professor Rodolpho Paulo Rocco, 325

Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 21941-617

E-mail: [posgrad@odonto.ufrj.br](mailto:posgrad@odonto.ufrj.br) / [matildenojima@ortodontia.ufrj.br](mailto:matildenojima@ortodontia.ufrj.br)

**A.11. Programa da Prova de Seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico:****Área de Concentração em Odontopediatria:**

**1.** Epidemiologia dos principais problemas bucais da Infância. **2.** Atenção odontológica Materno-infantil. **3.** Crescimento e Desenvolvimento Craniofacial. **4.** Biogênese das Dentições e Erupção dentária. **5.** Manejo e técnicas de controle do comportamento infantil, exame, diagnóstico e planejamento em Odontopediatria. **6.** Radiologia Oral e diagnóstico por imagem em Odontopediatria; **7.** Estomatopatologia odontopediátrica; **8.** Cárie dentária e etiologia: fatores de risco, diagnóstico tratamento e prevenção. **9.** Uso de fluoretos em Odontopediatria e Odontopediatria minimamente invasiva. **10.** Anestesia local em Odontopediatria. **11.** Traumatismos dentários em crianças. **12.** Materiais Dentários restauradores diretos. **13.** Dentística restauradora em Odontopediatria. **14.** Terapia pulpar em dentes decíduos e permanentes jovens. **15.** Inter-relação Periodontia e Odontopediatria. **16.** Evolução da oclusão

dentária. **17.** Análise das dentições. **18.** Manutenção e recuperação de espaço. **19.** Pequenos movimentos dentários. **20.** Atendimento integral de crianças portadoras de deficiências.

#### **Área de Concentração em Ortodontia:**

**1.** Crescimento da Maxila e Crescimento da Mandíbula. **2.** Oclusão Normal na Dentição Decídua. **3.** Oclusão Normal na Dentição Mista. **4.** Oclusão Normal na Dentição Permanente. **5.** Classificação das Maloclusões: Classificação de Angle e Nomenclatura das Maloclusões. **6.** Etiologia das Maloclusões (Fatores Gerais). **7.** Etiologia das Maloclusões (Fatores Locais). **8.** Hábitos Viciosos. **9.** Análise da Dentição Mista. **10.** Manutenção de Espaço. **11.** Noções sobre Cefalometria. **12.** Movimento Dentário. **13.** Mordidas Cruzadas. **14.** Sobremordida Exagerada. **15.** Mordida Aberta. **16.** Pequenos Movimentos Ortodônticos. **17.** Noções sobre Tratamento de Maloclusões Classe I, II e III de Angle. **18.** Avaliação do Crescimento e sua Aplicação Clínica.

#### **Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral:**

**1.** Exame clínico e lesões fundamentais. **2.** Biópsia e outros exames complementares. **3.** Diagnóstico clínico, histopatológico e tratamento das lesões brancas. **4.** Diagnóstico clínico, histopatológico e tratamento das lesões vermelhas. **5.** Diagnóstico clínico, histopatológico e tratamento das lesões ulceradas. **6.** Diagnóstico clínico, histopatológico e tratamento das lesões pigmentadas. **7.** Diagnóstico clínico, histopatológico e tratamento das lesões intra-ósseas. **8.** Câncer de boca. **9.** Princípios de interpretação de imagens (radiográficas e tomográficas). **10.** Aspectos imaginológicos dos cistos, tumores e doenças inflamatórias dos maxilares. **11.** Avaliação e tratamento odontológico do paciente com doença cardiovascular. **12.** Avaliação e tratamento odontológico do paciente com doença hematológica. **13.** Avaliação e tratamento odontológico do paciente oncológico. **14.** Avaliação e tratamento odontológico do paciente com doenças endócrinas.

#### **Área de Concentração em Periodontia:**

**1.** Anatomia do Periodonto. **2.** Epidemiologia das Doenças Periodontais. **3.** Microbiologia da Doença Periodontal. **4.** Resposta imuno-inflamatória do hospedeiro na Periodontite. **5.** Fatores de risco associados à Periodontite. **6.** Classificação das Doenças Periodontais. **7.** Terapia Periodontal relacionada à causa. **8.** Terapia de suporte (manutenção periodontal). **9.** Associação das Doenças Periodontais com várias doenças/condições sistêmicas, incluindo Doenças Cardiovasculares, parto prematuro e/ou nascimento de bebê de baixo peso, Diabetes Melitus, Síndrome Metabólica, dentre outras. **10.** Antissépticos e Antibióticos na Terapia Periodontal. **11.** Cirurgia Periodontal. **12.** Interrelação entre Periodontia, Dentística, Ortodontia, Endodontia e Prótese. **13.** Doenças Peri-implantares.

### **A12. Bibliografia recomendada para a Prova de Seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico:**

#### **Prova Teórica de Conhecimentos Gerais em Odontologia:**

Bibliografia básica recomendada pelas disciplinas dos Cursos de Graduação de Odontologia

#### **Área de Concentração em Odontopediatria:**

MAIA, LC; PRIMO, LG. Odontologia Integrada na Infância. 1a. Ed. São Paulo: Editora Santos, 2012.  
McDONALD, RE; AVERY, DR. Odontopediatria para crianças e adolescentes. 9a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012  
FEJERSKOV, O; NYVAD, B; KIDD, E. Cárie dentária: Fisiopatologia e tratamento. 3a ed. São Paulo, 2017: Editora Santos.  
KRAMER, P. et al. Promoção de Saúde Bucal em Odontopediatria. 2a ed. São Paulo: Artes Médicas, 2000.  
CORREA, M.S.N.P. Odontologia na Primeira Infância. 3a ed. São Paulo: Editora Santos, 2010.  
KRAMER, P.F.; FELDENS, C.A. Traumatismos na dentição decídua: prevenção, diagnóstico e tratamento. 2a ed. São Paulo: Editora Santos, 2013.  
MENDES, F.M. & FELDENS, C.A. Diretrizes para procedimentos clínicos em odontopediatria. Associação Brasileira de Odontopediatria. São Paulo: Santos Publicações, 2021. 345p.

SCAPARRO, A. Odontopediatria: Bases teóricas para uma prática clínica de excelência. 1aEd. Barueri, São Paulo: Manole. 2021.515p  
Revistas e Jornais científicos nacionais e internacionais da área de Odontopediatria.

### **Área de Concentração em Ortodontia:**

ENLOW, D.H., Manual sobre Crescimento Facial. Buenos Aires: Editora Intermédica - 1982.  
GRABER, T.T. Ortodontia Teorya y Practica. 3 ed., México: Editora Interamericana. 1972  
MOYERS, R.E. Ortodontia. 3 Ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1979.  
MAIA, L.C.; PRIMO, L.G. Odontologia Integrada na Infância. Capítulos 4, 21 e 22. 1a. Ed. São Paulo: Editora Santos, 2012.  
SALZMANN, J.A. - Practice of Orthodontics. Philadelphia: J.B. Lippicott, 1966.  
STRANG, R.H. - Text Book of Orthodontics. Lea & Febinger: Philadelphia, 1958.  
PROFFIT, W.R.; FIELDS, H.W. and SARVER, D.M. Contemporary Orthodontics 5th ed.: Mosby, 2012.  
Revistas e Jornais científicos nacionais e internacionais da área de Ortodontia.

### **Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral:**

LITTLE, J. W et al. Manejo odontológico do paciente clinicamente comprometido. 7 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.  
MALAMED, S.F. Avaliação física e psicológica. In: \_\_\_\_\_. Manual de anestesia local. 6 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. Cap. 10, p. 124-156.  
NEVILLE, B.W.; DAMM, D.D; ALLEN, A.M; CHI, A.C. Patologia Oral & Maxilofacial. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.  
REGEZI, J.A; SCIUBBA, J.J; JORDAN, R.C.K. Patologia Oral: Correlações Clínico-Patológicas. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.  
SCULLY, C. Medicina Oral e Maxillofacial - Bases do Diagnóstico e Tratamento. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.  
SILVERMAN, S.; EVERSOLE, L.R; TRUELOVE, E.L. Fundamentos de Medicina Oral. 1ª ed. Rio de Janeiro: GUANABARA Koogan, 2004.  
WOOD, N.K.; GOAZ, P.W. Differential Diagnosis of Oral and Maxillofacial Lesions. 5th ed. St. Louis. Mosby, 1997  
WHITE & PHAROAH. Radiologia Oral – Princípios e Interpretação. 8ª. ed. GUANABARA Koogan, 2020.

### **Área de Concentração em Periodontia:**

KAHN, S. Periodontia e Implantodontia Contemporânea. 2019, editora Quintessence.  
NEWMAN, MG & CARRANZA, F.A. Periodontia Clínica - 11ª Ed. 2012, Editora Elsevier  
LINDHE, J. & LANG, N.P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. 6ª edição, Guanabra Koogan, 2018.  
TUNES, U.R.; DOURADO, M.; BITTENCOURT, S. Avanços em Periodontia e Implantodontia. Paradigmas e desafios. Ed. Napoleão, 2011. (SOBRAPE)  
OPPERMANN, R.V.; ROSING, C.K. Periodontia para todos. Da prevenção ao implante. Ed. Napoleão, 2013. (SOBRAPE)  
Revistas e Jornais científicos nacionais e internacionais da área de Periodontia.